



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Nova Russas

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 343 de 09 de outubro de 1995

Denomina de "JOÃO ALVES DE SOUSA"
o Posto de Saúde do Distrito de
Canindezinho - Nova Russas (Ce) e
dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-CE., Dr. Luís
ACácio de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS a
previu e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado de JOÃO ALVES DE SOUSA o
Posto de Saúde do Distrito de Canindezinho, Nova Russas-Ce.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES em 09 de outubro
de 1995



LUÍS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal